

ADITIVO AO CONTRATO Nº 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 – 3º.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 019 de 20 de fevereiro de 2014, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal

Este aditamento tem base legal permissiva na Cláusula Oitava do Contrato original N.º 019/2014 e no manifesto interesse na sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por até a data de, 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Itinerários

ITINERÁRIO 06 Saída às 12h: Sai de São Luiz, **entra até a casa Dair da Rosa**, seguindo em direção Colônia São Paulo, entra no Otacilio, retorna para a estrada geral, segue entrando Leonildo, até Maria de Lourdes, volta para Quatro Léguas, segue até escola (desembarque), volta pela estrada geral, até o Roque Schena e volta até o Maristelo, seguindo até o bueiro na entrada do lixão (desembarque). Total: **39 km.**

CLAUSULA QUARTA – Do Reajuste e Pagamento

Fica reajustado a partir da presente data em 5% (cinco por cento) sendo que o valor será de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por Km rodados, e estes só serão pagos com aprovação da secretaria responsável, caso por alguma eventualidade o contratado não prestar os serviços não receberá bem como estará sujeito a todas as penalidades previstas no contrato supra citado.

CLAUSULA QUINTA - Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente ajuste em duas vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 22 de Fevereiro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA – ME
GABRIEL NICARETTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____